A PROTEÇÃO DO DIREITO DE AUTOR NOS DIAS ATUAIS

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Liliane De Melo Rodrigues

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Resumo

As leis de proteção à autoria de criação intelectual ou artística teve início no Brasil após a realização da Convenção Universal sobre Direito de Autor, promovida pela UNESCO, em 1960, em resposta a divergências da Convenção de Berna, primeiro tratado sobre proteção intelectual que se tem notícia. Ao longo dos anos e após outros tratados como a Convenção de Buenos Aires e outros eventos sobre direito internacional autoral, a menção em nosso Código Civil foi derivada, culminando na Lei de Direitos de 1998.

Com as novas mídias eclodindo desde o início do século XXI e a busca pública pela utilização de conteúdo tecnológico sem a necessidade burocrática, e muitas vezes econômica, de pedir autorização ao seu criador, organizações sem fins lucrativos como o Creative Commons, que cria licenças tanto para a proteção do autor quanto para a difusão intelectual, buscam viabilizar o cumprimento de necessidades específicas de cada autor, que é carente de obter um respaldo único da Lei vigente.